

## **Edital nº07/2005**

João Duarte Mendes, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna-se público que, a Assembleia Municipal de São Vicente aprovou, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 19 de Abril de 2005, o Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas para o Município de São Vicente, em anexo.

O projecto deste Regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, através do Edital nº 80/2005, publicado no Diário da República, apêndice nº 16, II série, nº 24 de 3 de Fevereiro de 2005.

Durante o período de apreciação pública não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de São Vicente, 09, de Maio de 2005.